



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0021-2022

**Altera a redação do §1-A do art. 152 da Resolução nº 493,
de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara.**

PROCESSO Nº 2574-2022

Art. 1º O §1-A do art. 152, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá – alterado pela Resolução nº 695, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 ...

.....
§1º-A As proposituras a serem apresentadas em Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara obedecerão aos seguintes horários:

I – as proposituras a serem apresentadas durante as Sessões Ordinárias realizadas às segundas-feiras deverão ser protocoladas e assinadas até segunda-feira às dezesseis horas;

II – as proposituras a serem apresentadas durante às Sessões Ordinárias realizadas às quartas-feiras deverão ser protocoladas e assinadas até quarta-feira às dezesseis horas;

III – as proposituras a serem apresentadas durante as Sessões Extraordinárias deverão ser protocoladas no dia anterior à realização da Sessão até as quinze horas e assinadas até duas horas antes da hora marcada para o início da Sessão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2022.

MARCIO ALMEIDA
Vereador

Protocolo Nº 2711-2022
18/10/2022

Diretoria Legislativa – MA/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 0021-2022
Processo nº 2574-2022

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro alterar a redação do §1-A do art. 152 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara, visando modificar o horário de protocolo e assinatura das proposições a serem apresentadas nas Sessões.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2022.

MARCIO ALMEIDA
Vereador

Diretoria Legislativa – MA/gm.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

